

## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025 PROCESSO Nº 882/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (MENOR PREÇO)

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

FINALIDADE: (Registro de Preços)

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: (13/11/2025 - 09:00h)

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (28/11/2025 - 08:59h)

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (28/11/2025 - 09:00h)

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

MODO DE DISPUTA: (Aberto)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Obras e Infraestrutura, sediada na Rua Nossa Senhora Do Rosário, nºº 630, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1.DO OBJETO

- O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE 1.1. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
  - 1.2. O valor total do certame não poderá ultrapassar R\$ 2.032.115,00 (dois milhões, trinta e dois mil e cento e quinze reais).

#### 2.DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.
- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
  - 2.4. Não poderão disputar esta licitação:
  - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s); 2.4.1.
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si:
- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 2.4.11. Que tenha qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200\* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23. \*Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção. \*Lei nº 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.
- 2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
  - 2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 3.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.
  - 3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do 3.4.2. campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- **3.8.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **3.9.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

#### **4.DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA**

- 4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas".
- 4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".
  - 4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
  - 4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
  - **4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- **4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
  - **4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- **4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **4.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.
- **4.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
  - 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - **4.10.** Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- **4.11.** Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **4.12.** Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
  - 4.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

#### 5.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,
- 5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
  - 5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
  - 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 5.7. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL DO LOTE.
  - 5.8. Para formulação dos lances, serão aceitos valores compostos por até 02 (duas) casas decimais.
- 5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5%.
  - 5.12. O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores
  - **5.14.** Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, 5.15. vedada a identificação do licitante.
- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- **5.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **5.19.** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
  - 5.19.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.19.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
  - 5.19.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.19.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.19.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 5.19.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.
  - 5.19.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.19.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 5.19.6.2. empresas brasileiras;
  - 5.19.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 5.19.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- **5.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - **5.21.** Será desclassificada a proposta que:
  - 5.21.1. contiver vícios insanáveis;



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 5.21.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.21.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.21.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.21.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.22. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
  - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove: 5.22.1.
  - 5.22.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 5.22.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
  - 5.23. Em contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
  - 5.23.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

Nota explicativa AGU: Se o regime é o de empreitada por preço unitário, cabe desclassificação em razão de custos unitários superiores aos orçados pela Administração, conforme art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que expressamente se refere ao critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, bem como pela definição de sobrepreço do art. 6º, LVI, que expressamente estabelece que esse pode ocorrer em relação ao preço unitário nesse regime. Assim, em princípio, é cabível estabelecer um critério próprio, conforme as peculiaridades do caso, que pode envolver os custos tidos como relevantes, eventual margem em relação ao preço de referência etc. A menção aos custos unitários tidos como relevantes acima é mera sugestão, podendo o órgão ou entidade estabelecer o critério que lhe parecer mais adequado tecnicamente.

- No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 5.23.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 5.24. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.26. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 5.26.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.26.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 5.26.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.26.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.27. (AMOSTRA) Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
  - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
  - 5.27.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
  - 5.27.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
  - 5.27.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

#### 6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.
  - 6.1.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação.

O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- 6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.
- 6.4. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 6.5. Habilitação Jurídica

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

#### 6.6. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

6.6.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 6.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
- 6.6.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;
- 6.6.5. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- CNDT Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão 6.6.6. Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

#### 6.7. Qualificação Econômico-Financeira

6.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

#### 6.8. Habilitação Técnica:

- 681 Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Registro no conselho de Arquitetura e Urbanismo/CAU da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s).
- 6.8.2. A comprovação de vínculo profissional pode dar-se mediante contrato social (desde que o profissional faça parte do quadro da empresa), registro na carteira profissional, ficha de empregado, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (emitida pelo CREA/CAU, com indicação do responsável técnico e com data de validade em vigor) ou contrato de trabalho.
- 6.8.3. Qualificação Técnica Profissional – A empresa licitante deverá comprovar que possui, na data de entrega da documentação, profissional de nível superior detentor de atestado ou certidão lavrado por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido obrigatoriamente pelos contratantes titulares dos serviços, acompanhado do respectivo Certificado de Acervo Técnico - CAT, que comprovem a prestação de serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, sendo a parcela de maior relevância nos seguintes serviços.
  - a) Execução de pavimentação asfáltica: com no mínimo 50,00%.

#### 6.9. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

- 6.9.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (anexo IV).
- 6.9.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (anexo IV).
- 6.9.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (anexo IV).
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 (anexo IV).



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 6.9.5. Apresentar declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo V - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.
- 6.9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (anexo IV).
  - 6.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.
  - 6.10.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.
- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 6.12. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
- A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
  - 6.14. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.
- 6.15. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:
- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; 6.15.2.
- 6.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

Obs: Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
  - 7.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.
  - O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou 7.3.1. negar o mesmo.



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
  - 7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 7.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

#### 8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - 8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 8.1.2.3. injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
  - 8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento 8.1.3.1. equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 8.1.5. fraudar a licitação
  - 8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 8.2.1. advertência;
  - 8.2.2. multa:
  - 8.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
  - 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 8.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.
- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o 8.5. instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

#### 9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
  - 9.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.
  - 9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
  - 10.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
  - 10.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 10.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal 10.9. www.novobbmnet.com.br.
- 10.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .
- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.novobbmnet.com.br e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura www.serranegra.sp.gov.br.
  - 10.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
    - 10.13.1. ANEXO I - Termo de Referência / Planilha / Memorial Descritivo;
    - 10.13.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar;
    - 10.13.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



| 10.13.4.                   | ANEXO IV – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação);                                     |
|----------------------------|---|
| 10.13.5.<br>Anticorrupção; | ANEXO V – Declaração De Elaboração Independente De Proposta E Atuação Conforme Ao Marco Legal |
| 13 /                       |   |

10.13.6. ANEXO VI – Termo de Ciência e de Notificação.

Serra Negra, 12 de novembro de 2025.

Dr. Elmir Kalil Abi Chedid Prefeito Municipal.



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



## **ANEXO I**

# TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL **DESCRITIVO/ PLANILHA**



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES





# Prefeitura Municipal Da Estância Turística Hidromineral De Serra Negra



(CIDADE DA SAÚDE)

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. CONDIÇÕES GERAIS PARA REGISTRAR OS MENORES PREÇOS

O presente processo licitatório tem por objeto contratar empresa especializada em serviços de recapeamento e pavimentação asfáltica a serem executados em diversas ruas do município conforme demanda.

- 1.1. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5576/2023.
- 1.2. Os *bens* objeto deste processo licitatório são caracterizados como serviços comuns de engenharia, eis os padrões de desempenho e qualidade foram previamente definidos no Estudo Técnico Preliminar, e constarão expressamente nos memoriais descritivos e demais anexos que integram o edital de licitação.

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA.

LOCALIZAÇÃO: Diversos locais do Município.

JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de Serra Negra não possui mão de obra especializada em seu quadro de funcionários, nem tampouco o equipamento utilizado para tais serviços. A Administração Pública planeja o asfaltamento em diversas vias que ainda se encontram sem infraestrutura, assim como a manutenção de pavimentos existentes. Diante do exposto, se torna necessário a contratação de tais serviços.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP
 Estudo Técnico Preliminar.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP - Estudo



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES





## Prefeitura Municipal Da Estância Turística Hidromineral De Serra Negra (CIDADE DA SAÚDE)



Técnico Preliminar.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devemser atendidos os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo máximo para conclusão das obras e serviços será de até 30 (Sessenta) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço da Contratante.

#### Garantia das obras e manutenção

5.2. As obras e serviços de engenharia deverão possuir garantia de 05 (cinco) anos, contados da date de recebimento definitivo, consoante preconiza o art. 618 do Código Civil.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadase as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução ttlou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstânciasmediante simples apostilamento.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providênciasque devam ser cumpridas de imediato.



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES





## Prefeitura Municipal Da Estância Turística Hidromineral De Serra Negra



(CIDADE DA SAÚDE)

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (<u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput</u>), o qual será indicado através de Portaria de nomeação.
- 6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).
- 6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contratoatuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.7.2. Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADO.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Medições e Recebimento do Objeto

- 7.1. Para fins de verificação das obras e serviços efetivamente executados, serão realizadas medições, que deverá refletir a totalidade de serviços prestados no período, não serão medidas etapas de serviços incompletas, bem como não será medido percentual de item referente a material em estoque não aplicado. Serviços executados com material diferente do especificado serão glosados e deverão der refeitos às custas do contratado com o material adequado.
- 7.2. Realizada a medição, a Contratada enviará pelo site oficial da Prefeitura de Serra Negra, através do link <a href="https://serranegra.sp.gov.br/medicoes-secretaria-obras">https://serranegra.sp.gov.br/medicoes-secretaria-obras</a> todos os documentos elencados, para fins de aprovação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento.
- 7.3. A Contratada receberá por e-mail parecer referente a medição protocolada para fins de correção e emissão da nota fiscal.
- 7.4. As obras e serviços, em sua totalidade, serão recebidos provisoriamente, na conclusão dos serviços e no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de comunicação da contratada, para



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES





# Prefeitura Municipal Da Estância Turística Hidromineral De Serra Negra



(CIDADE DA SAÚDE)

posterior verificação de sua conformidade, qualidade e cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato celebrado.

- 7.5. As obras e serviços executados em desacordo com os projetos, memoriais, planilhas e demais anexos que integram o presente Termo e o futuro contrato, deverão ser refeitas, de acordo com os projetos e memoriais, em prazo determinado pela contratante, sob pena de instauração de procedimento administração para aplicação de sanções legais.
- 7.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade das obras e serviços.
- 7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

- 7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicosoficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES





# Prefeitura Municipal Da Estância Turística Hidromineral De Serra Negra



(CIDADE DA SAÚDE)

#### Prazo de pagamento

- 7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 7 (sete) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.
- 7.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

#### Forma de pagamento

- 7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.16. O pagamento será realizado no prazo de até 7 (sete dias) dias, contados da apresentação e recebimento da nota fiscal, atestada com o recebimento pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.
- 7.17. A nota fiscal, além de acompanhar o produto, deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: atendimentoobras@serranegra.sp.gov.br.
- 7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.19. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até o fornecimento dos produtos constantes dotermo contratual e/ou cronograma.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

## Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES





# Prefeitura Municipal Da Estância Turística Hidromineral De Serra Negra



(CIDADE DA SAÚDE)

#### III CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Para que possam se habilitar a executar os serviços descritos, os licitantes deverão apresentar os documentos constantes no Edital de Convocação, preconizados pela Lei de Licitações nº 14.133 de 2021, incluindo:

- Certidão de Registro ou inscrição do licitante no CREA Conselho regional de Engenharia e Agronomia ou CAU — Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- Profissional devidamente habilitado junto o CREA ou CAU, pertencente ao quadro de funcionário da empresa. A comprovação de vínculo profissional pode dar-se mediante contrato social (desde que o profissional faça parte do quadro da empresa), registro na carteira profissional, ficha de empregado, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (emitida pelo CREA/CAU, com indicação do responsável técnico e com data de validade em vigor) ou contrato de trabalho (com firma reconhecida em Cartório).
- Qualificação Técnica Profissional A empresa licitante deverá comprovar que possui, na data
  de entrega da documentação, profissional de nível superior detentor de atestado ou certidão
  lavrado por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido obrigatoriamente pelos
  contratantes titulares dos serviços, acompanhado do respectivo Certificado de Acervo Técnico
   CAT, que comprovem a prestação de serviços com características pertinentes e compatíveis
  com o objeto desta licitação, sendo a parcela de maior relevância nos seguintes serviços.
  - a) Execução de pavimentação asfáltica: com no mínimo 50,00%.

Serra Negra, 01 de outubro de 2025.

Fabio Polidoro Nicoletti Engenheiro Civil

CREA 5069531643

**Danilo Jorge Garcia** 

Secretário de Obras e Infraestrutura



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES





## Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura)



# MEMORIAL DESCRITIVO SUMÁRIO

- I OBJETIVO DO MEMORIAL
- II DESCRIÇÃO DO PROJETO
- III DIRETRIZES GERAIS
- IV MEMORIAL DESCRITIVO



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES





# Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra



(Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura)

#### I OBJETIVO DO MEMORIAL

Os memoriais, especificações e normas que fazem parte do presente caderno visam estabelecer as condições para a execução das obras civis necessárias à ampliação de meta da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA.

## II DESCRIÇÃO DO PROJETO

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA.

Localização: Diversas vias.

Justificativa Técnica: As obras relacionadas visam melhorias no trânsito local, proporcionando segurança, conforto e qualidade de vida aos munícipes e turistas.

#### III DIRETRIZES GERAIS

Os serviços contratados serão rigorosamente executados de acordo com os Projetos apresentados, Normas (NB), Especificações (EB), Métodos de Ensaio (MB) e Terminologia (TB) estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formuladas por laboratórios ou Instituto de Pesquisas Tecnológicas Brasileiros. Na ausência de Normas e/ou especificações brasileiras para determinados tipos de materiais ou serviços deverão obedecer as Normas e/ou especificações estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTM, DIN e outras). Obedecerão às recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou Especialistas em sua aplicação ou na realização de certos tipos de trabalho.

Eventuais modificações nos projetos e especificações serão só admitidas quando aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA e o PROJETISTA.

Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pela Empreiteira, devendo ser previamente submetidos à apreciação da Fiscalização para aprovação.



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES





## Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura)



Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro, que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendido a alternativa ou "rigorosamente equivalente" a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA e o PROJETISTA.

Toda mão-de-obra deverá ser da melhor categoria, com experiência, habilitada e especializada e ainda deverá utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivo (EPCs) de acordo com a tipologia do serviço. Todo serviço deverá ser sinalizado a fim de se evitar riscos e acidentes.

Serão impugnados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA todos os trabalhos que não satisfaçam a este documento.

#### CONTROLE TECNOLÓGICO:

Todos os ensaios relativos aos materiais empregados e aos trabalhos de construção serão executados pela Empreiteira ou através da firma indicada pela Fiscalização.

O similar será aceito pela Fiscalização desde que tenha a mesma característica e qualidade do especificado e deve atender às Normas, Ensaios e Métodos da ABNT.

A Fiscalização indicará, quaisquer detalhes de serviços que não estejam especificados em projeto.

## REPAROS, RETOQUES, LIMPEZA:

Todos os danos causados a serviços adjacentes, durante o andamento dos serviços especificados, deverão ser reparados sob total responsabilidade da Empreiteira.

Após a conclusão de cada serviço, e antes do início da limpeza, deverão ser efetuados os retoques necessários e executada a respectiva proteção.

Imediatamente após a conclusão de cada serviço, e antes de sua apresentação à PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, para vistoria e aprovação finais, a Empreiteira deverá executar a sua limpeza, de acordo com as respectivas especificações.



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES





## Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura)



Após a aprovação, a Empreiteira deverá providenciar a proteção dos serviços já concluídos (até o término das obras): contra incêndios, a ação da intempérie, choques, poeira, óleos, graxa, tintas e de modo geral, incidência de substâncias estranhas.

Após a conclusão total da obra, a Empreiteira deverá efetuar a sua limpeza geral, colocando-a em condições de uso.

Os detritos, equipamentos, ferramentas e instalações auxiliares, deverão ser removidos, sob a responsabilidade da Empreiteira.

#### IV MEMORIAL DESCRITIVO

## 1.1- FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO

Deve-se promover a fresagem visando garantir a adequação entre a nova capa de rolamento e a sarjeta existente. Após a fresagem, todo o leito carroçável deverá passar por varrição mecânica, a fim de ser removido todo detrito granular e pulverulento. O leito deverá estar isento de qualquer partícula solta e materiais que interfiram nos serviços de recape. Todo resíduo gerado pela fresagem deverá ser transportado e depositado em local indicado pela fiscalização municipal.

#### 1.2- VARRIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO

A superfície que não passar pelo processo de fresagem também deverá receber varrição a fim de retirar detritos, partículas soltas, material pulverulento. Todo material resultante da limpeza deverá ser removido do local, não sendo aceitável sua disposição em sarjetas ao longo da via.

#### 1.3- REFORÇO E/OU RESTAURAÇÃO DE BASE

Em trechos onde o subleito não fornecer suporte de carga os excessiva degradação, a escavação se dará através de escavadeira hidráulica ou retroescavadeira; O transporte de material deverá ser realizado através de caminhões basculantes, devendo tomar cuidado para evitar o derrame de material no leito das vias.

A Camada estabilizada granulometricamente de bica corrida que será transportado através de caminhões basculantes e depositado no interior das cavas, compactado de



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES





## Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura)



forma a ter uma espessura, e para tal deverá estar com teor ótimo de umidade. O transporte deverá ser realizado de forma segura, evitando derramamento de detritos nas vias e preservando a limpeza.

#### 1.4- IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE

A emulsão asfáltica será diluída em água na proporção de 1:1, em volume, e sua taxa de aplicação será de 1,20 l/m2. A aplicação será de forma homogênea em toda extensão conforme projeto. Na operação de diluição, adicionar água na emulsão e nunca o inverso. Deve-se aguardar a ruptura do produto para iniciar os serviços com a vibroacabadora.

#### 1.5- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - BINDER E CBUQ

Nos trechos onde houver necessidade de regularização ou tamponamento de buracos, deverá ser empregado Binder.

A mistura de CBUQ, deverá ser aplicado com uma temperatura mínima de 150°C e transportada em caminhão basculante coberto com lona, descarregado diretamente na vibro - acabadora que efetuará o derrame, sobre a superfície que já recebeu a imprimadura ligante e se encontra curada em uma única camada de espessura tal que, após a compressão esta fique com a espessura de 4 cm acabada. Os serviços deverão ser uniformes, a fim de evitar mal acabamentos nas proximidades de sarjetas e em emendas. As lombadas deverão ser executadas juntamente com os serviços de recapeamento da via.

# 1.6- EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA CAMADA DE ROLAMENTO, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Serão considerados os mesmos quesitos do item 1.5, exceto o fornecimento, sendo este disponibilizado pela Contratante.



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES





## Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra



(Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura)

#### 1.7- LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

Após a execução dos serviços, deve-se apresentar levantamento planimétrico do local, contendo as áreas que ocorreram a aplicação de massa asfáltica. O levantamento deverá ser apresentado junto à medição, impresso em formato A4 e em arquivo digital.

Serra Negra, 01 de outubro de 2025.

Fabio Polidoro Nicoletti Engenheiro Civil CREASP nº 5069531643 ART nº 2620240316537



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES





Prefeitura Municipal da Estáncia Turística Hidromineral de Serra Negra CNPJ: 44.847.663/0001-11

Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA

CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo

SINAPI - 08/2025 - São Paulo SIURB - 01/2025 - São Paulo SIURB INFRA - 01/2025 - São

B.D.I.

embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de Encargos Não Desonerado: acordo com as

Orçamento Sintético

|              |            |            | <u> </u>  | Total sem RDI  | 5.   | Serra Negra, 01 de outubro de 2025. | Sei  |
|--------------|------------|------------|-----------|----------------|--|-------------------------------------|------|
| 5.000,00     | 0,25       | 0,21       | 20.000,00 | m²             | revalitable lito pidiliniendo de area pavimentada para veiculo e pedestre  |                                     |      |
| 5.000,00     |            |            |           |                | I occupation of the state of th | 01 20 280 CPOS/CDHII                | 4.1  |
|              |            |            |           |                | SERVIÇOS COMPLEMENTARES  |                                     | 4    |
| 119.152,00   | 148,94     | 124,54     | 800,00    | n,             | Execução e compaciáção de massa astáltica para camada de rolamento, sem fornecimento de material   |                                     |      |
| 1.514.976,00 | 1.893,72   | 1.583,38   | 800,00    | m <sub>3</sub> | Expensão o composto de la concreto peturninoso usinado quente - CBUQ   | OBO Próprio                         | 3.4  |
| 187.990,00   | 1.503,92   | 1.257,46   | 125,00    | ą              | Camada de relamento em consecto bat  | 54.03.210 CPOS/CDHII                | ω    |
| 159.400,00   | 7,97       | 6,67       | 20.000,00 | . =,           | Concreto astáltico usinado a questo Bindo  | 54.03.200 CPOS/CDHU                 | 3.2  |
| 1.981.518,00 |            |            |           |                | Imprimação hetuminosa ligante  | 54.03.230 CPOS/CDHU                 | 3.1  |
| 14.032,00    | 40,102     | 100,00     | 00,00     |                | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO   |                                     | w    |
| 1400000      | 281 04     | 224 00     | 50.00     | m <sub>3</sub> | Base de bica corrida   | 54.01.220 CPOS/CDHU                 | 7.7  |
| 3.960,00     | 26,40      | 22,08      | 150,00    | ą              | DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3  |                                     | 3    |
| 18.012,00    |            |            |           |                | ESCAVAÇÃO MEÇÂNICA CABOA E BEMOÇÃO DE HEDDA ANTA   | 4011000 SIURB INFRA                 | 2.1  |
| 21.400,00    | 1,07       | 0,90       | 10.000,00 |                | REFORCO E/OU RESTAURAÇÃO DE BASE   |                                     | 2    |
| 2000         | 4 07       | 0.00       | 20 000 00 | m²             | Varrição de pavimento para recapeamento  | 54.01.410 CPOS/CDHU                 |      |
| 1.725,00     | 2,30       | 1,93       | 730,00    | MINIONIA       | PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020  |                                     | 2    |
| 1            |            | 2          | 750 00    | MAKEM          | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3 EM VIA LIBRANA   | 95877 SINAPI                        | 1.2  |
| 4.460,00     | 28,0       | 7,40       | 500,00    | -              | EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 11/2019   |                                     | )    |
| 27.565,00    | 3          | 7 46       | 500 00    | m <sub>2</sub> | FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5 0 CM) -  | 96001 SINAPI                        | 1.1  |
| 27 505 00    |            |            |           |                | SERVIÇOS PRELIMINARES  |                                     | -    |
|              | com BDI    |            |           |                |  |                                     | _    |
| Total        | Valor Unit | Valor Unit | Quant.    | Und            | Descrição  | Código Banco                        | item |

Total sem BDI Total do BDI

1.699.357,50 332.757,50 2.032.115,00

Total Geral

Fabio Polidoro Nicoletti Engenheiro Civil CREA nº 5069531643

Centro Administrativo Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - - Serra Negra / SP





## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



## **ANEXO II**

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES





## Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra (Secretaria de Obras e Infraestrutura)



#### Estudo Técnico Preliminar

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de recapeamento e pavimentação asfáltica a serem executados em diversas ruas do município conforme demanda.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra /SP, tem como 2.1. objetivo realizar a obra descrita por esse estudo, objetivando melhorar a trafegabilidade do município, e recuperar vias que foram asfaltadas a muitos anos, e atualmente necessitam de uma nova camada asfáltica.
- As obras e serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço global, irreajustáveis durantes os doze meses de execução iniciais.
- Trata-se no presente caso de obras e serviços comuns de engenharia, sem qualquer complexidade construtiva ou operacional, não havendo na sua execução prejuízo para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, razão pela qual a licitação será realizada com os documentos considerados como essenciais, necessários e indispensáveis, como termo de referência, projetos e planilha orçamentária.

#### 3. REQUISITANTES

- 3.1. Secretaria de Obras e Infraestrutura
- 3.2. Responsável Técnico: Fabio Polidoro Nicoletti
- Responsável pelo Departamento: Danilo Jorge Garcia 3.3.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- As obras e serviços deverão ser executados com utilização de materiais de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, devendo o contratado dispor de equipamentos, ferramental e todos os acessórios indispensáveis para cumprimento dos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos que integram o presente expediente.
- Todos os colaboradores da contratada deverão trabalhar devidamente uniformizados e providos de equipamentos de proteção individual, de acordo com as legislações







## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES





## Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra (Secretaria de Obras e Infraestrutura)



vigentes.

- 4.3. A contratada deverá utilizar, preferencialmente, mão-de-obra especializada local.
- 4.4. Na execução das obras e serviços deverão ser observadas as boas normas de engenheira e da ABNT, bem como as demais condições contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos que integram o presente edital, cabendo ao licitante vencedor o fornecimento de materiais, mão-de-obra e todos os equipamentos essenciais necessários.
- A mão-de-obra a ser empregada na execução dos trabalhos não terá vínculo algum com a Prefeitura, descabendo, consequentemente, a imputação de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou acidentárias à Prefeitura.
- É vedado ao licitante vencedor ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, as obras e serviços, sem autorização expressa da Prefeitura.
- Na elaboração das propostas orçamentárias a empresa licitante deverá observar, avaliar, cumprir e contemplar todas as disposições contidas nos Projetos que constituem anexos deste edital. Eventuais serviços que não constem das planilhas orçamentárias fornecidas pela Prefeitura, deverão ser previstos e ter seus preços diluídos nos itens constantes das mesmas, não podendo a empresa vencedora pleitear, posteriormente, aditivos financeiros de eventuais serviços ou acréscimos não previstos originalmente.
  - 4.8. Constituem obrigações da contratada:
  - Prestar os serviços com qualidade, atendendo fielmente as condições de execução a) estabelecidas nos documentos integrantes do processo licitatório;
  - Manter, durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação b) exigidas na licitação, apresentando, juntamente com as medições, as provas de regularidade de situação perante o INSS e FGTS:
  - Fornecer à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da data de c) recebimento da Ordem de Serviço, uma via quitada da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, formalizada pelo CREA-SP., sob pena de rescisão do contrato:
  - d) Executar as obras e serviços de acordo com os projetos, especificações e boas normas de higiene e segurança, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários;







## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES





## Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra (Secretaria de Obras e Infraestrutura)



- Remover todos os materiais do local, como entulhos e outros inservíveis, de modo a e) deixar o local limpo;
- Responsabilizar-se totalmente pela guarda, vigilância e manutenção dos materiais, f) ferramentas, equipamentos e canteiro de obras:
- Manter, no local dos serviços, obrigatoriamente, para uso exclusivo da CONTRATANTE, o livro Diário de Obras e um jogo completo de todos os projetos e planilhas orçamentárias;
- Confeccionar, instalar e preservar, às suas expensas, desde o início até a entrega h) definitiva das obras, a placa da obra, conforme dizeres fornecidos pela CONTRATANTE:
- Manter os veículos e maquinários disponibilizados para a execução dos serviços i) devidamente identificados e com a informação de que estão prestando serviços à Prefeitura Municipal de Serra Negra, conforme legislação municipal vigente;
- j) Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, as obras e serviços em execução que estiverem em desacordo com as especificações, boa técnica e/ou que coloque em risco a segurança pública e/ou bens de terceiros:
- Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa k) ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou indiretamente causar. por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou à terceiros.
- 1) Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste contrato, e os que apresentem defeito de materiais, pelo prazo de 05(cinco) anos, contados da data de recebimento definitivo;
- m) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, tributários, administrativo e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- n) Manter seus empregados devidamente uniformizados e providos de equipamentos de proteção individual, atendendo, inclusive, outras normas de segurança do trabalho;

#### 5. PESQUISA DE PREÇOS

5.1. Os preços contidos na planilha orçamentária de quantitativos e preços estimados foram obtidos de acordo com as fontes informadas em coluna da própria planilha, respeitado o prazo prudencial fixado pelos órgãos de controle, em especial o prazo de 06 (seis) meses, conforme





## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES





## Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra (Secretaria de Obras e Infraestrutura)



jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.2. A composição de preços da planilha foi realizada com avaliação criteriosa do órgão de engenharia, desconsiderando os preços inexequíveis obtidos no mercado e os preços extremamente excessivos, conforme anotações técnicas realizadas.

#### 6. JULGAMENTO POR ITEM

- 6.1. O critério de julgamento será o de menor preço global.
- 6.2. Em se tratando de obras e serviços de engenharia para construção civil, é o critério que melhor se adequa à necessidade da contratação, no momento.

## 7. ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** Conforme planilha orçamentária em anexo, o valor global da contratação é de R\$ 2.032.115,00 (dois milhões, trinta e dois mil e cento e quinze reais).

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A execução da obra deverá seguir o prazo da ata de registro de preço, devendo ser executada sem interrupção.

#### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Melhorar as condições de trafegabilidade de ruas e avenidas do munnicípio de Serra Negra.

#### 10. Fiscalização

- 10.1. A Administração designará fiscal para acompanhar a execução contratual, de- vendo o fornecedor atender suas solicitações.
- 10.2. A gestão do contrato ou da ata de registro de preços será confiada ao Secretário da pasta.

#### 11. MAPEAMENTO DE RISCOS

11.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento





## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES





# Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra (Secretaria de Obras e Infraestrutura)



dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.

11.2. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão:

| Risco  | Probabilidade<br>/impacto | Dano  | Ação   |
|--|---------------------------|---|--|
| Questionamentos<br>excessivos no pregão                                | baixo                     | Legitimidade do edital  | Atender a lei e dispor de<br>regras claras, transparentes e<br>atendam os princípios básicos   |
| Licitação deserta  | baixo                     | Licitação fracassada  | Ampliar prazo legal de<br>apresentação de proposta e<br>não constar especificações<br>desarrazoadas dos iten   |
| Adjudicatário<br>(vencedor) se recusa<br>a firmar a ata ou<br>contrato | Baixa/alto                | Erro na proposta ou preço inexequível                                 | Proceder avaliação dos<br>preços ofertados, promovendo-<br>se a desclassificação, após<br>diligências, do fornecedor com<br>preços nestas condições.                 |
| Incapacidade de a empresa vencedora executar o contrato                | Baixo/alto                | Erro na proposta, preço inexequível ou aumento de preços de mercados. | Idem anterior; facultar no edital a possibilidade de empresa contratada pleitear a recomposição, mediante apresentação de documentos comprobatórios das ocorrências. |
| Falência da empresa  | Baixa/alto                | Empresarial/Atraso no fornecimento do item.                           | Exigir garantias contratuais   |





## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES





# Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



| Falta de produtos ou atraso entregas | Baixa/alto | Atraso no fornecimento do item. | Exigir garantias e verificar<br>margem de segurança da<br>quantidade em estoque do<br>produto |
|--------------------------------------|------------|---------------------------------|---|
|--------------------------------------|------------|---------------------------------|---|

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.

13. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

13.1. A equipe de planejamento declara viável a aquisição/contratação do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. Requisitante: Danilo Jorge Garcia

14.2. Departamento: Secretaria de Obras e Infraestrutura





CENT





## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



#### ANEXO III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO 882/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PRECOS № 142/2025

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO **ASFAITICA**

Aos <mark>XXXXXX</mark> dias do mês de <mark>XXXXXX</mark> de 2025, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA** ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 142/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa : XXX CNPJ nº : **XXX** Endereço : XXX Telefone : XXX Representada por : XXX : XXX CPF

| Item | Quant.<br>Estimada | Unidade | Descrição | Preço Unit<br>(R\$) | Preço Total<br>(R\$) |
|------|--------------------|---------|-----------|---------------------|----------------------|
|      |                    |         |           |                     |                      |

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- 1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- 2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3. Os serviços previstos (objeto deste contrato) são aqueles especificados no Anexo 01 e 02 do Pregão Eletrônico n. 142/2025, cabendo, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, solicitar à CONTRATADA a execução destes, nos termos deste instrumento.
- 4. O prazo máximo para conclusão das obras e serviços será de até 30 (Sessenta) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço da Contratante.
- 5. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato/ata.
- 6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato/ata.



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 142/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- 2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
- 3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.
- 4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
- 5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;
- 6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
- 7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxx (xx)

#### 7 - DO PAGAMENTO

- 1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 7 (sete) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para deposito e endereço de e-mail para contato.
- 2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.
- 3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 - DO FORO

- 1. O Fo Serra N
- E, por forma, tudo as

|                  | relativas ao presente compromisso de fornec<br>quer outro, por mais privilegiado que seja.                 | mento será o Foro da Comarca de |
|------------------|--|---------------------------------|
|                  | contratados, assinam o presente instrumento<br>stos em direito, na presença das duas testem<br>subscrevem. |                                 |
|                  | Se   | erra Negra, de de 2025.         |
|                  |  |                                 |
| P/ PREFEITURA MI | DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID PREFEITO MUNICIPAL JNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINEI                    | RAL DE SERRA NEGRA              |
|                  |  |                                 |
|                  |  |                                 |
|                  | DANILO JORGE GARCIA<br>SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  |                                 |
|                  |  |                                 |
|                  | P/ DETENTORA(S) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX   |                                 |
|                  |  |                                 |
| <u>IUNHAS</u> :  |  |                                 |
|                  |  |                                 |

| TESTEMUNHAS: |          |
|--------------|----------|
|              |          |
| Nome/RG:     | Nome/RG: |



Processo Administrativo nº XXX/2025. Pregão Eletrônico nº XXX/2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



#### ANEXO IV

## MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO) (papel timbrado da licitante)

| ,                                 |                |             |                          |           |        |       |                |
|-----------------------------------|----------------|-------------|--------------------------|-----------|--------|-------|----------------|
|                                   |                |             |                          |           |        |       |                |
| Eu                                | (nome          | completo),  | representante            | legal     | da     | empre | Sã             |
|                                   | (denominação   | da pessoa   | jurídica), participante  | do PREGÃO | ELETRĈ | ÒNICO | n <sup>9</sup> |
| XXX/2025, da Prefeitura Municipal | de Serra Negra | /SP, DECLAI | RO, sob as penas da lei: |           |        |       |                |

- a) Cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital.
- b) Afirma que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) Inexiste grau de parentesco nos termos do art. 109 da Lei Orgânica Municipal.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme disposto no art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.
- Cumpre que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.
- f) Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos § 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

#### Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

- h) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

#### Para cooperativas:



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



| j)       | Em se trata | ndo de   | cooperativa  | que pre   | encha as   | condições     | estabelecio  | las no ar | tigo 34  | da Lei  | Federal nº |
|----------|-------------|----------|--------------|-----------|------------|---------------|--------------|-----------|----------|---------|------------|
| 11.488/  | 2007, decla | ração si | ubscrita por | represer  | ntante le  | gal do licita | ante afirmar | ndo que s | seu esta | tuto fo | adequado   |
| à Lei Fe | deral nº 12 | .690/20  | 12 e que au  | fere Rece | eita Bruta | a até o limi  | te definido  | no inciso | II do c  | aput do | art. 3º da |
| Lei Com  | plementar   | Federal  | n° 123/2006  |           |            |               |              |           |          |         |            |

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal) \*O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



#### ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL **ANTICORRUPCÃO**

(em papel timbrado da licitante)

| Eu,                                       | , portador do RG nº                              | e do CPF nº              |
|---|--|--------------------------|
| , repre                                   | esentante legal do licitante                     | (nome                    |
| empresarial), interessado em participar o | do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, Processo       | Licitatório n° XXX/2025, |
| DECLARO, sob as penas da Lei, especialmen | nte o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que | e:                       |

- A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em a) parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura propostas;
- O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- ı. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- П. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- IV. No tocante a licitações e contratos:
- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo procedimento licitatório público.
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



| c) | Afastar | o u | procurar | afastar | licitante, | por | meio | de | fraude | ou | oferecimento | de | vantagem | de | qualquer |
|----|---------|-----|----------|---------|------------|-----|------|----|--------|----|--------------|----|----------|----|----------|
|    | tipo.   |     |          |         |            |     |      |    |        |    |              |    |          |    |          |

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.

- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar administrativo. contrato
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração g) pública.
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)







## ANEXO VI TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos/Atas)

| CONTRATANTE:  |
|---|
| CONTRATADO:   |
| CONTRATO/ATA Nº (DE ORIGEM):  |
| OBJETO:   |
| Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:  1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processua ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado e São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 10 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras de Código de Processo Cívil; d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módule eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP — CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruçõe nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados. 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. |
| LOCAL e DATA:   |
| AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE÷  |
| Nome:<br>Cargo:   |
| CPF:  |
| RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE D LICITAÇÃO:  Nome: Cargo: CPF:Assinatura:  |
| RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pelo contratante: Nome:  |
|   |



## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



## ANEXO VI TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos/Atas)

| CONTRATANTE:                          |
|---------------------------------------|
| CONTRATADO:                           |
| CONTRATO/ATA Nº (DE ORIGEM):          |
| OBJETO:                               |
|                                       |
| Pela contratada:                      |
|                                       |
| Nome:                                 |
| Cargo:                                |
| CPF:                                  |
| Assinatura:                           |
| ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: |
| Nome:                                 |
| Cargo:                                |
| CPF:                                  |
| Assinatura:                           |
|                                       |
| GESTOR(ES) DO CONTRATO:               |
| Nome:                                 |
| Cargo:                                |
| CPF:                                  |
| Assinatura:                           |
|                                       |
|                                       |
| DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):              |
| Tipo de ato sob sua responsabilidade: |
|                                       |
| Nome:                                 |
| Cargo:                                |
| CPF:                                  |
| Assinatura:                           |
|                                       |

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.